**Processo nº**: 1104 – 000205/2017

**Interessado**: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PCAL

**Assunto**: Prestação de Contas

**Detalhes:** Prestação de Contas Anual – Exercício/2016

1. **PREÂMBULO**

Trata-se da análise dos documentos, que compõe a **Prestação de Contas**da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – PCAL**,** referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, de acordo com o **OFÍCIO Nº SN/2017 – DGPC/PCAL,** de 20/03/2017, encaminhado a esta Controladoria Geral do Estado, pelo Diretor Geral da Polícia Civil, Paulo Cerqueira, em atendimento a exigência do TCE/AL, na forma disposta na Instrução Normativa nº 03/11 e na Lei Estadual nº 5.604/94, na RN nº 02/2003 e na Resolução Normativa nº 001/2016 e no tocante ao conteúdo dos demonstrativos contábeis e demais documentos apresentados pela PCAL.

**2 – ROL DOS RESPONSÁVEIS**

1. Paulo Cerqueira

**Delegado Geral da Polícia Civil**

1. Selma de Souza Lopes

**Gerente Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.**

**Contadora – CRC AL-006111/O-9**

**3 – METODOLOGIA**

Neste trabalho, o enquadramento metodológico efetivou-se por meio de análise em dados e informações explanados e detalhados na Prestação de Contas, elaboradas em observância aos parâmetros da legislação vigente, de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Vale ressaltar que os dados da Polícia Civil do Estado de Alagoas – PCAL, de interesse da população, são reunidos e divulgados no sítio do Poder Executivo, em obediência à Lei de Acesso à Informação - LAI, que foi regulamentada através do Decreto Estadual nº 26.320, de 13 de maio de 2013, contemplando a transparência, determinada pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**4 – DO EXAME DOS AUTOS**

Assim sendo, em atendimento a exigência do TCE/AL, na forma disposta na Decisão Simples do TCE/AL, no que se refere notadamente ao conteúdo dos demonstrativos contábeis e demais documentos apresentados, o Órgão juntou aos autos os documentos obrigatórios (consolidados) e informações complementares, com base no que dispõe os Art. 2º e 10, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.604/94, Resolução Normativa nº 02/03 TCE/AL, Instrução Normativa nº 03/11 e Resolução Normativa nº 001/2016.

Compulsando a documentação que compõe a Prestação de Contas em análise, verificou-se:

1. Às fls. 02 a 04 - **OFÍCIO Nº 024/2017,** de 20/03/2017, de lavra do Diretor Geral da Polícia Civil, Paulo Cerqueira, encaminhando a Prestação de Contas e **listando os 28 itens apresentados.**
2. Às fls. 05 a 64 - Consta Relatório de Gestão da Policia Civil de Alagoas, assinado pelo Diretor Geral da Polícia Civil, Paulo Cerqueira e outros responsáveis, onde salienta que ***“Durante o Exercício de 2016, a gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa”.***
3. Às fls. 65 a 70 - **Cópia do Quadro de Detalhamento das Despesas** – QDD do ano de 2016.
4. Às fls.71 a 93 - **Cópias de Decretos** de créditos adicionais abertos no exercício de 2016.
5. Às fls.94 a 97 - **Demonstrativos dos Créditos Adicionais**, no exercício de 2015.
6. Às fls. 98 a 104 - **Termo de Conferência das Disponibilidades Financeiras**, sem data, de lavra do Diretor Geral da Polícia Civil, Paulo Cerqueira e outros responsáveis.
7. Às fls. 105 e 106 - **Relação das Contas Bancárias** existentes e movimentadas pela PMAL e suas respectivas finalidades.
8. Às fls. 107 a 128 - **Conciliações Bancárias e Extratos Bancários das contas correntes em nome da PCAL**, com lavra do Diretor Geral da Polícia Civil, Paulo Cerqueira e da Contadora.
9. Às fls. 129 e 130 - **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**, na forma do Anexo 11 da Lei nº 4.320/64.
10. Às fls. 131 a 134 - **Balanço Orçamentário**, emitido na forma do Anexo 12.a da Lei nº 4.320/64.
11. Às fls. 135 a 137 - **Balanço Financeiro**, emitido na forma do Anexo 13 da Lei nº 4.320/64.
12. Às fls. 138 a 142 - **Balanço Patrimonial**, emitido na forma do Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.
13. Às fls. 143 a 147 - **Demonstração das Variações Patrimoniais**, emitido na forma do Anexo 15 da Lei nº 4.320/64.
14. Às fls. 148 e 149 - **Demonstrativo da Dívida Flutuante**, emitido na forma do Anexo 17 da Lei nº 4.320/64.
15. Às fls. 150 a 153 - **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, emitido na forma do Anexo 18.a da Lei nº 4.320/64.
16. Às fls. 154 e 155 - **Nota Explicativa às demonstrações contábeis,** fazendo menção que **“não houve devedores diversos, cancelamento de restos a pagar”**, de lavra da Contadora e Diretor Geral da Polícia Civil, Paulo Cerqueira.
17. Às fls. 156 a 200 - **Inventário Físico dos Bens Móveis** **e Imóveis.**
18. Às fls. 201 a 210 - **Inventário de Bens Existentes no Almoxarifado.**
19. Às fls. 211 e 212 - **Rol de Adiantamentos Concedidos** e executados em 2016, em conformidade com o Art. 13 da Lei nº 5.604/94.
20. Às fls. 213 a 221 – Consta **Relação de Restos a Pagar** processados e não processados, de lavra da Gerente de Contabilidade e do Diretor Geral da Polícia Civil, Paulo Cerqueira.
21. Às fls. 222 a 231 – **Consta Relação dos Processos Licitatórios** ocorridos no exercício de 2016.
22. Às fls. 232 a 250 – Consta **Despesas que Ocorreram com Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação,** no exercício de 2016.
23. Às fls. 251 a 258 - **Relação dos Convênios** realizados no exercício de 2016.
24. Às fls. 259 a 260 - **Nota Explicativa** fazendo menção que “**não houve alienação de bens”** no exercício de 2016.
25. Às fls. 261 e 262 - – Foi substituído pela fl.330.
26. Às fls. 263 e 264 – Consta **Declaração de Bens Patrimoniais do Gestor** Diretor Geral da Polícia Civil, Paulo Cerqueira.
27. Às fls. 265 a 329 – Consta Declaração sem data, de lavra do Diretor Geral da Polícia Civil, Paulo Cerqueira, salientando que o Portal da Transparência contém as informações do Resumo Mensal da folha de pagamento (Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), e cópias da Lei de fixação dos subsídios do funcionalismo públic*o****,*** bem como atos de nomeação dos mesmos.
28. À fl. 329 – Consta despacho da Chefia de Gabinete encaminhando os autos a Superintendência de Controle Financeiro - SUCOF para análise e Parecer de Controle Interno.
29. À fl. 330 – Consta Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, datada de 11/04/2017, em favor da Contadora Selma de Souza Lopes, com registro no CRCAL sob nº AL-006111/O-9, com validade até 31/05/2017, encontra-se em situação REGULAR.

Conforme relatado e listado no **ANEXO I** - **CHECK LIST,** observa-se que constam justificativas e itens dos documentos complementares, para verificação de cumprimento de procedimento e Instrução da Decisão Simples do TCE/AL.

**6 - CONCLUSÃO**

A análise foi efetuada, sob o ponto de vista estritamente técnico e legal, com base nas demonstrações contábeis, documentos e informações que compõem à Prestação de Contas, referente ao Exercício de 2016, elaborada pela Polícia Militar de Alagoas – PMAL, e encaminhada a esta Controladoria Geral do Estado, para análise e parecer.

Nossa opinião é que as demonstrações contábeis analisadas foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas ao Setor Público, e representam adequadamente a situação econômica e financeira da Polícia Militar de Alagoas - PMAL, bem como que a Prestação de Contas obedeceu aos normativos acima mencionados.

Convém ressaltar que, a nossa opinião não elide, nem respalda irregularidades não detectadas na análise realizada e que venham a ser constatadas por ocasião de exames futuros, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso venham ensejar.

Ao final, adotados os procedimentos cabíveis a cargo desta Controladoria Geral do Estado, no cumprimento de sua missão institucional, no tocante a análise realizada, bem como nas orientações técnicas e administrativas aos órgãos que compõem o Poder Executivo estadual, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Maceió/AL, 06 de abril de 2017.

**Cleonice Ferreira de Carvalho**

Assessor de Controle Interno - Matrícula nº 95-7

**De Acordo.**

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9